



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Apoio à Saúde do Trabalhador

Termo de Referência SEI-GDF - CEASA-DF/DIRAD/GERHU/SESAT

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de prevenção e combate à incêndio, por meio de equipe de Bombeiros Civis, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva e de material de primeiros socorros, conforme exigências e especificações descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o grande fluxo diário de pessoas no âmbito da CEASA/DF, faz-se necessário prover de maneira contínua a segurança preventiva e ostensiva, referente a ações de combate a incêndio, pânico e no atendimento emergencial de primeiros socorros aos seus funcionários, permissionários e visitantes, garantindo assim a integridade física das pessoas e a preservação de suas instalações físicas.

3. DA CONTRATAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS

3.1. Os postos necessários, bem como a carga horária do serviço, estão descritos no quadro abaixo:

Item	Posto	Carga Horária	Número de Postos
1	Bombeiro Civil Básico (Diurno)	12 horas diárias, de segunda-feira a sábado, incluindo feriados. (Horário de trabalho: 05:00h às 17:00h)	02
Total de Postos			02

3.2. Os profissionais deverão atender uma escala de 12 (doze) horas trabalhadas por 36 (trinta e seis) horas de descanso, totalizando 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme art 5º da Lei 11.901/2009.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. Os profissionais contratados deverão monitorar toda a área da CEASA/DF, em especial o setor de mercado, compreendendo seus pavilhões e demais áreas de comercialização.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses a partir de sua assinatura, prorrogável a critério da Administração desta CEASA-DF e demais leis vigentes;

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços a serem executados pela Brigada de Incêndio envolvem ações de planejamento e acompanhamento, de prevenção e de emergência, que deverá exercer, no mínimo, as atividades abaixo elencadas:

- a) zelar pela prevenção contra incêndio e pânico, abandono da edificação, bem como desenvolver e manter uma mentalidade prevencionista na CEASA/DF;
- b) conhecer todas as instalações dos prédios;
- c) conhecer os riscos de incêndio dos prédios;
- d) conhecer os locais dos sistemas preventivos e seu princípio de funcionamento e operação;
- e) participar das inspeções regulares e periódicas, nos equipamentos preventivos existentes e nas instalações físicas;
- f) verificar as condições de operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio e de proteção individual;
- g) conhecer as vias de escape dos prédios da CEASA/DF, por onde as pessoas possam sair rapidamente em situações de emergência;
- h) atender, imediatamente, a qualquer chamado de emergência dentro das dependências da CAEASA/DF;
- i) combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de extintores ou mangueiras de incêndios da própria edificação;
- j) estar sempre em condições de auxiliar o CBMDF, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o evento, bem como promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança;
- k) fazer com que o local de pânico e/ou risco, seja evacuado no menor tempo possível, quando necessário;
- l) atuar no controle de pânico;
- m) ser o elemento multiplicador da mentalidade prevencionista e sua importância;
- n) conhecer os locais de alarme de incêndio e o princípio de acionamento do sistema;
- o) agir de maneira rápida, enérgica e convincente em situações de urgência e emergência;
- p) manter sempre atualizadas as rotinas de emergência para caso de sinistro;
- q) executar rondas nas dependências da CEASA/DF com intervalo de 03 (três) horas entre elas, visando detectar possíveis situações que possam por em risco a integridade física dos servidores e do patrimônio público.
- r) realizar atendimentos de primeiros socorros;
- s) acompanhar os serviços de manutenção, instalação e reparos realizados nas dependências da CEASA/DF de forma a orientar quanto à necessidade de utilização dos EPI's, devendo notificar a CEASA/DF quando alguma empresa se recusar a cumprir as orientações de uso;
- t) fornecer as informações necessárias à manutenção dos sistemas preventivos de acordo com as normas pertinentes;
- u) registrar, diariamente, em livro de ocorrência, para acompanhamento por parte da fiscalização da CEASA/DF, as anormalidades verificadas, com indicação do horário, bem como a medida tomada no momento da ocorrência.
- v) verificar, mensalmente, o estado geral das mangueiras, hidrantes e dos respectivos esguichos;
- w) verificar visualmente as condições gerais de operacionalização, sinalização e desobstrução dos extintores;
- x) Elaborar relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos com apresentação de eventuais sugestões para melhoria das condições de segurança, em até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, atestado por profissional competente;

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além da disponibilização de mão de obra para a perfeita execução dos serviços contratados, obriga-se a:

7.1. Atender a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 7.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interferiram em sua execução.
- 7.4. Designar por escrito, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato, bem como disponibilizar seu contato à CEASA/DF. O referido preposto deverá permanecer na CEASA/DF, acompanhando os serviços prestados, por um período mínimo de 8 (oito) horas mensais, sem custos a contratada.
- 7.5. Empregar, na execução dos serviços, profissionais devidamente qualificados, com formação técnica adequada ao exercício das funções contratadas, obedecendo as exigências de formação conforme a lei nº 11.901 de 12 de janeiro de 2009 e demais normas pertinentes.
- 7.6. Todos os funcionários disponibilizados pela CONTRATADA deverão portar crachá com foto recente e com sua função profissional devidamente registrada nas carteiras de trabalho.
- 7.7. Manter seus funcionários devidamente treinados e capacitados, assegurando-lhes o direito a reciclagem periódica, em conformidade à lei 11.901/09.
- 7.8. Conceder ao seu funcionário uniforme especial, em consonância à lei 11.901/09, com os itens previstos no Anexo I deste Termo de Referência.
- 7.9. Efetuar a reposição da mão-de-obra nos postos, de imediato, em eventual ausência.
- 7.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 7.11. Cumprir tudo o que houver estimado em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
- 7.12. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços da CONTRATANTE.
- 7.13. Atender de imediato às solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- 7.14. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 7.15. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.
- 7.16. Exercer controle da assiduidade e da pontualidade de seus empregados, registrando o a frequência dos seus empregados, via Registro Eletrônico de Ponto - REP, para posterior envio à CEASA/DF.
- 7.17. Manter seus funcionários sujeitos às normas de Segurança do Trabalho.
- 7.18. Possuir em sua base na CEASA/DF os materiais de salvamento, de primeiros socorros e ferramentas de arrombamento descritas no Anexo I deste Termo de Referência.
- 7.19. Enviar mensalmente, até o 7º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, as seguintes documentações: nota fiscal, documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento de encargos sociais, benefícios ou qualquer outro documento que julgar necessário, bem como as certidões que atestem a regularidade fiscal da contratada.
- 7.20. Fornecer aos Bombeiros Civis as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes uniformes, materiais comunicação, de salvamento e de primeiros socorros, previstos no Anexo I.
- 7.21. Possuir cadastro no Sistema Eletrônico de Informações do Distrito Federal - SEI/DF, objetivando dinamizar as rotinas administrativas, bem como aumentar a transparência dos atos;
- 7.22. Disponibilizar endereço eletrônico específico para um canal de comunicação formal entre a contratada e a contratante;

8. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CEASA/DF.

- 8.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.
- 8.2. Indicar instalações sanitárias, para uso dos empregados da CONTRATADA.
- 8.3. Colocar a disposição da CONTRATADA local para a montagem de uma base fixa operacional.
- 8.4. Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços.
- 8.5. Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento de todos os salários, benefícios e encargos.
- 8.6. Exigir da empresa contratada o estrito cumprimento das normas e condições contratuais.
- 8.7. Rejeitar ou sustar a prestação de serviços inadequados.
- 8.8. Registrar, para posterior correção por parte de empresa contratada, as falhas detectadas na execução dos serviços, anotando devidamente as intercorrências que julgar necessárias.

9. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 9.1. O pagamento será feito, de acordo com as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.
- 9.2. O pagamento dos serviços será feito por crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa contratada;
- 9.3. A fatura/nota fiscal deverá ser encaminhada pela empresa contratada à CEASA/DF em até 07 (sete) dias úteis do mês subsequente ao do serviço prestado, juntamente com as certidões que atestam a sua regularidade fiscal. Os referidos documentos poderão ser encaminhados em meio digital, via correspondência eletrônica.
- 9.4. Em seguida, a nota fiscal será analisada/atestada pelo executor do contrato, para então proceder aos trâmites de pagamento.
- 9.5. Na hipótese de erro ou divergência com as condições contratadas, a nota fiscal/fatura será recusada pela CEASA/DF, mediante declaração expressa das razões de desconformidade, ficando também o pagamento prorrogado por quantos dias forem necessários à apresentação da nova fatura devidamente corrigida.
- 9.6. A fatura/nota fiscal para pagamento dos serviços realizados deverá ser acompanhada dos documentos abaixo, para verificação pela CEASA/DF do cumprimento dos deveres trabalhistas pela empresa contratada:
 - a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
 - b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda do Distrito Federal.
 - c) Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social.
 - d) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Federal do Brasil - RFB e à Dívida Ativa da União.
 - e) Folha de pagamento dos empregados relativa ao mês de prestação dos serviços.
 - f) Folha de frequência dos empregados relativa ao mês de prestação dos serviços.
- 9.7. O pagamento à empresa com sede o domicílio no Distrito Federal, de valor igual ou superior à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), só será efetuado exclusivamente em conta corrente junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, conforme estabelece o Decreto nº. 17.733, de 02 de outubro de 1996, alterado pelo decreto nº. 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

10. PENALIDADES

10.1. Caso a contratada não cumpra integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita às sanções previstas Na Lei 13.303/16, bem como no Regulamento de Compras da CEASA/DF:

A inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

10.3 As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 As sanções previstas no inciso III do art. 83 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

II. FORO

11.1 O Foro para dirimir eventuais conflitos acerca do presente objeto de contratação deverá ser o Foro do Distrito Federal Seção Jurídica da cidade de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Materiais a serem disponibilizados pela Contratada:

Tabela 1: Uniformes

Peças	Especificação	Quantidade por empregado (12 meses)	Substituição
Gandola	Confeccionada em tecido "Rip-Stop", cor e modelo: padrão estipulado pelo CBMDF.	4 (duas) unidades	A cada 06 (seis) meses
Calça	Confeccionada em tecido "Rip-Stop", cor e modelo: padrão estipulado pelo CBMDF.	4 (duas) unidades	A cada 06 (seis) meses
Cinto	Confeccionado em poliéster, cor preta, modelo com fivela e ponteira prata.	2 (uma) unidade	A cada 06 (seis) meses
Camiseta	Lisa, confeccionada em malha penteada, 100% dos fios de algodão, cor branca, mangas curtas	4 (duas) uni.	A cada 06 (seis) meses
Coturno	Cabedal em couro nobuk hidrofugado, espessura de 2mm, dublado com tecido de poliéster e colarinho de couro pelica; forração interna de acrílico automotivo, com isolamento térmico em EVA; reforço interno de material termoplástico leve e resistente, no bico e calcanhar; solado de borracha maciço, vulcanizado ao cabedal, resistente à corrente elétrica; vedação resistente à água ou 100% impermeável.	2 (um) par	A cada 06 (seis) meses
Meião	Liso, confeccionado em algodão e elastano.	4 (dois) pares	A cada 06 (seis) meses
Bombachas	Elastico resistente, na cor preta.	2 (um) par	A cada 06 (seis) meses

Tabela 2: Equipamentos para arrombamento

Item	Especificação	Quantidade
1	Alicate universal isol 1000V	1
2	Alicate de pressão, de aço, nº 137-10	1
3	Arco de serra regulável	1
4	Lâmina de serra, 12" x 300mm	4
5	Chave de fenda 3/16 x 12"	1
6	Chave de fenda 5/16 x 10"	1
7	Chave de fenda 3/16 x 8"	1
8	Chave de grifo nº 255-18	1
9	Chave teste, 100-500V	1
10	Trena de 10 metros com fita de fibra de vidro de 12,5mm	1

11	Machado de aço de 1 corte, 3,5 Lbs, com cabo de madeira	1
12	Marreta de aço, 5kg, com cabo de madeira	1
13	Martelo de aço, 33cm, com cabo de madeira	1
14	Pé-de-cabra de aço, ¾ x 60cm	1
15	Tesoura de aço para cortar metal, 14-556	1
16	Caixa de ferramentas, de aço, medindo 50cm x 20 cm x 21cm	1

Tabela 3: Equipamentos para primeiros-socorros/salvamentos

Item	Especificação	Quantidade
1	Aparelho digital para medir pressão, de pulso, com baterias sobressalentes.	1
2	Cadeira de rodas com as seguintes especificações ou similar: Estrutura em Aço, pintura Epóxi, na cor: Azul ou cinza, dobrável, assento e encosto em Nylon higienizável, apoio para os braços fixos, apoio dobrável para os pés, rodas traseiras medindo 24 polegadas, pneus maciços e rodas dianteiras medindo 6 polegadas e capacidade mínima de 100kg.	1
3	Colar cervical regulável para imobilização da medula espinhal, com suporte para cabeça, regulável do tamanho PP ao G. Composição: Laminado 100% policloreto de vinila; malha 100% algodão; espuma interna: 100% poliuretano; revestimento: 100% poliamida.	2
4	Colete imobilizador dorsal, tipo Ked, tamanho adulto, extricador de vítima para imobilização da coluna dorsal, confeccionado em tecido sintético, com hastes em madeira maciça, com cinco cintos em cores de padronização universal, fivelas em poliamida, lavável e resistente a abrasão. Parte superior com duas alças em "v" mais uma central. Parte inferior com alça dupla ou em paralelo duas tiras com velcro para fixação da testa e do queixo – Acompanha bolsa para guarda e transporte do conjunto.	2
5	Desfibrilador Externo Automático – DEA com as seguintes especificações ou similar: Compacto; leve; portátil; microprocessado; adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil); tamanho reduzido; tecnologia de onda bifásica exponencial truncada; projetado para atendimento em emergências cardíacas; aplicação com uso de pás adesivas; sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas que necessitam de desfibrilação automática; emissão de mensagem e comando por texto, voz e sinais visuais; apresentação em tempo real da curva do ECG na tela (display) de cristal líquido menor que 6 segundos para 200 Joules; descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo; botão liga/desliga; botão de choque luminoso; números de choques e tempo decorrido; suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP. Memória de evento contínuo de ECG, eventos críticos e procedimentos realizados em cartão de memória e tempo de gravação contínua superior a 100 horas. Realiza auto-teste periodicamente. Situação do status da bateria em vários níveis, com alarme sonoro e luminoso para nível baixo; possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para o PC, com cabos de interface/memorycard; licença de uso de software; modo de desfibrilação adulto/pediátrico 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos subsequentes para melhor eficácia na reversão de arritmias.	1
6	Lanterna clínica para avaliação de pupila, funcionamento a pilha, clip para prender no bolso, interruptor de botão liga/desliga	1
7	Maleta grande de primeiros socorros, cor branca	1
8	Óculos de proteção individual, lente incolor	4
9	Prancha longa de resgate em polipropileno com tirantes tipo aranha e estabilizadores de cabeça tipo bloco em EVA	1
10	Reanimador pulmonar adulto	1
11	Reanimador pulmonar infantil	1
12	Kit de talas reguláveis para imobilização tipo EVA - tamanhos P- M-G-GG	4
13	Termômetro digital aprovado pelo INMETRO, beep sonoro e aviso de medição, display de LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático, indicador de bateria fraca.	1
14	Tesoura fina	2
15	Tesoura lister	2
16	Tesoura ponta curva	1
17	Tesoura ponta reta	1
18	Cobertor de Alumínio	4
19	Pochete de perna, em polipropileno, nylon e algodão	1
20	Fita zebrada plástica utilizada para isolamento em áreas de acidente nas cores amarela e preta, dimensões de 07 cm x 200 m	2

Tabela 4: Material de consumo para primeiro-socorros

Item	Especificação	Quantidade
1	Abaixador de línguas em madeira, pacote com 100 unidades	6
2	Álcool líquido 70%, em garrafa plástica de 1000ml	12

3	Atadura de crepe estéril, medindo 15 cm de largura	5
4	Atadura de crepe estéril, medindo 20 cm de largura	5
5	Avental curto descartável	12
6	Bolsa térmica de gel flexível, tamanho médio	1
7	kit Cânula de Guedel n.º 0, 1, 2, 3, 4, 5	1
8	Compressas de gaze esterilizadas, medindo 10 cm x 15 cm, pacotes com 10 unidades	20
9	Compressa de gaze estéril, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, dimensão 7,5 cm x 7,5 cm, pacote com 10 unidades	20
10	Rolo de esparadrapo impermeável, 100% algodão, medindo 10cm x 4,5m	20
11	Água oxigenada 10 volumes, em garrafa plástica de 1000ml	10
12	Luva em látex para procedimento, tamanho médio, caixa com 50 pares	20
13	Luva em látex para procedimento, tamanho grande, caixa com 50 pares	20
14	Máscara cirúrgica, branca, com elástico para prender atrás das orelhas, clips nasal de alumínio, caixa com 50 unidades	10
15	Gel aerosol para uso exclusivamente tópico, contendo em sua formulação salicilato de metila, cânfora, mentol e terebintina, marca Massageol ou Gelol ou similar	20
16	Soro fisiológico, em garrafa plástica de 250ml	10

Tabela 5: Equipamentos para comunicação

Item	Especificação	Quantidade
1	Rádio de comunicação HT com no mínimo as seguintes especificações: 6 canais, potência de saída de 2 Watts, cobertura de 13.400m² ou 08 andares. Deve acompanhar 2 baterias recarregáveis com capacidade de duração de no mínimo 12 horas cada.	2
2	Fones de ouvidos de lapela, com microfone, para rádio HT	6
3	Megafone com bateria recarregável, com alça para transporte, tamanho aproximado de 25cm x 20cm x 15cm.	1
4	Aparelho de telefone móvel, com disponibilidade para receber e realizar chamadas, bem como possuir acesso à internet	2

Tabela 6: Materiais de segurança do trabalho

Item	Especificação	Quantidade
1	Capas de chuva/jaqueta de segurança confeccionada em tela sintética revestida em PVC, fechamento frontal através de quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica	4
2	Protetor auditivo, tipo inserção moldável, de espuma de poliuretano, no formato cilíndrico	6
3	Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial, composta de duas partes: uma peça externa, confeccionada em material plástico rígido na cor azul, e a parte interna confeccionada em elastômero termoplástico	2

Tabela 7: Equipamento de escritório/controlado

Item	Especificação	Quantidade
1	Armário alto, com 2 portas, medindo aproximadamente 1,60m de altura, por 0,75m de largura e 0,38m de profundidade (para guarda e conservação de materiais e equipamentos)	1
2	Armário de aço para vestiário, com 6 portas individuais, com disposição para fechamento com chave ou segredo. Cada porta deve medir aproximadamente 28cm de largura x 93cm de altura.	1
3	Aparelho para controle de entrada e saída de funcionários, com registro eletrônico;	1

ANEXO 2 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo: 00071-00000278/2019-16

Ryckardo R. A. Sousa

Apoio a Saúde do Trabalhador



Documento assinado eletronicamente por **RYCKARDO RODRIGUES ARAUJO SOUSA** - Matr.0001061-8, **Chefe da Seção de Apoio a Saúde do Trabalhador(a)**, em 01/03/2019, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **19151762** código CRC= **605118D9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1211

00071-00000278/2019-16

Doc. SEI/GDF 19151762